





Eixo Estrutura do Programa QUALIFAR-SUS:

fortalecimento da cadeia de frio municipal para armazenamento de termolábeis e da informatização da Assistência Farmacêutica na Atenção Primária à Saúde

Fortalecimento da cadeia de frio para armazenamento de termolábeis e da informatização da Assistência Farmacêutica da APS, no âmbito do Qualifar-SUS



Finalidades

- (i) Ampliação da capacidade de armazenamento e melhoria da conservação de medicamentos termolábeis na rede de saúde municipal;
- (ii) Estímulo ao processo contínuo e progressivo de obtenção de dados para planejamento, avaliação e monitoramento da Assistência Farmacêutica;
- (iii) Qualificação das Farmácias da APS que dispensam e almoxarifados municipais que armazenam medicamentos termolábeis;
- (iv) Contribuição para garantia e ampliação do acesso da população a medicamentos eficazes, seguros e de qualidade.

Etapas do processo



1. Publicação de Portaria GM/MS estabelecendo o processo seletivo;
2. Inscrição do município, mediante preenchimento de formulário a ser disponibilizado em sítio eletrônico;
3. Seleção dos municípios classificados que poderão cadastrar propostas e formação de cadastro de reserva;
4. Cadastro de proposta no SIGEM;
5. Análise, solicitação eventual de ajustes e verificação do montante final;
6. Se necessário, contato com municípios do cadastro de reserva para cadastro de propostas;
7. Repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo e monitoramento.





3.508 municípios habilitados ao Eixo Estrutura do Programa QUALIFAR-SUS podem se inscrever.



- ✓ Valor total a ser investido: R\$ 10.000.000,00 (aproximadamente);
- ✓ Recurso destinado à aquisição de: **(i) câmaras frias** para armazenamento de medicamentos termolábeis em farmácias da APS e/ou almoxarifados municipais e **(ii) computadores e impressoras** a serem utilizadas nos mesmos estabelecimentos.
- ✓ Montante será distribuído conforme porte populacional:
 - Porte 1: municípios com até 5.000 habitantes: até R\$ 21.826,00
 - Porte 2: municípios com 5.001 a 10.000 habitantes: até R\$ 43.652,00
 - Porte 3: municípios com 10.001 a 20.000 habitantes: até R\$ 65.478,00
 - Porte 4: municípios com 20.001 a 50.000 habitantes: até R\$ 87.304,00
 - Porte 5: municípios com 50.001 a 100.000 habitantes: até R\$ 109.130,00
 - Porte 6: municípios com 100.001 a 500.000 habitantes: até R\$ 130.956,00



- ✓ Total de vagas: 222 (a depender do montante disponível);
- ✓ As vagas serão distribuídas de forma proporcional ao número e porte de municípios habilitados ao QUALIFAR-SUS em cada UF;
- ✓ Todas as 26 UF com municípios habilitados ao QUALIFAR-SUS serão contempladas com vagas.

UF	Aptos Porte 1	Vagas Porte 1	Aptos Porte 2	Vagas Porte 2	Aptos Porte 3	Vagas Porte 3	Aptos Porte 4	Vagas Porte 4	Aptos Porte 5	Vagas Porte 5	Aptos Porte 6	Vagas Porte 6	Total de vagas
TOTAL	776	101	772	50	901	40	712	23	213	5	144	3	222
AC	0	0	4	1	8	0	4	0	0	0	1	0	1
AL	4	1	19	1	25	1	24	1	5	0	1	0	4
AM	1	0	3	0	13	1	20	1	5	0	1	0	2
AP	0	0	4	1	4	0	2	0	1	0	1	0	1
BA	9	1	56	4	142	5	97	3	20	1	7	0	14
CE	1	0	17	1	57	3	62	2	24	1	4	0	7
ES	1	0	9	1	17	1	15	0	1	0	3	0	2
GO	55	7	31	2	19	1	20	1	5	0	6	0	11
MA	2	0	21	1	50	2	40	1	7	0	2	0	4
MG	123	16	142	9	109	4	64	2	18	1	15	1	33
MS	3	0	12	1	12	1	13	0	3	0	1	0	2
MT	19	2	18	1	21	1	17	1	4	0	3	0	5
PA	1	0	7	0	19	1	41	1	20	1	11	0	3





UF	Aptos Porte 1	Vagas Porte 1	Aptos Porte 2	Vagas Porte 2	Aptos Porte 3	Vagas Porte 3	Aptos Porte 4	Vagas Porte 4	Aptos Porte 5	Vagas Porte 5	Aptos Porte 6	Vagas Porte 6	Total de vagas
TOTAL	776	101	772	50	901	40	712	23	213	5	144	3	222
PB	58	8	55	4	43	2	17	1	3	0	2	0	15
PE	3	0	13	1	45	2	55	2	16	0	6	0	5
PI	46	6	53	3	22	1	14	0	2	0	1	0	10
PR	61	8	60	4	64	3	30	1	8	0	10	0	16
RJ	0	0	5	0	12	1	16	1	4	0	12	1	3
RN	45	6	38	2	42	2	17	1	4	0	1	0	11
RO	3	1	6	0	10	0	9	0	3	0	2	0	1
RR	0	0	1	0	8	1	1	0	0	0	0	0	1
RS	127	18	55	4	33	1	32	1	11	0	8	0	24
SC	64	8	31	2	31	1	18	1	9	0	6	0	12
SE	7	1	11	1	15	1	15	0	3	0	2	0	3
SP	82	11	70	4	67	3	66	2	36	1	37	1	22
TO	51	7	31	2	13	1	3	0	1	0	1	0	10



- ✓ Classificação dos municípios em **ordem decrescente, considerando o número de meses com registro** no Hórus ou envio à BNAFAR, de dados de dispensação de insulinas humanas NPH e Regular (frascos e canetas).
- ✓ Municípios classificados até o limite de vagas por porte populacional e UF: **selecionados.**
- ✓ Municípios classificados após o limite de vagas por porte populacional e UF: **cadastro de reserva.**

- ✓ Critérios de desempate:
 - I – Municípios com menor IDH-M;
 - II – Municípios com maior número de meses com registro/envio de dados de dispensação de canetas de insulina.

Cadastro da proposta no SIGEM



- ✓ Municípios selecionados poderão cadastrar suas propostas no SIGEM;
- ✓ Após análise, eventuais ajustes em propostas e definição do montante empregado, poderá ser feito contato com municípios do cadastro de reserva.



ACESSE O MANUAL PARA CADASTRO DE PROPOSTA DE EQUIPAMENTOS NO SITE DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

OBRIGADA

MINISTÉRIO DA
SAÚDE



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

gov.br/saude

[f](#) [@](#) [t](#) [v](#) minsaudef